INDICAÇÃO Nº. 341/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a demarcação de solo com "Proibido Estacionar" com distância de 5 metros dos cruzamentos de ruas para melhor visão dos motoristas.**

JUSTIFICATIVA

Recentemente venho elaborando uma série de proposituras voltadas à mobilidade urbana e melhoria no tráfego nas ruas da cidade, visando a segurança de motoristas e pedestres. Algumas dessas indicações são relacionadas com o reforço da demarcação de solo das vias e devidas sinalização em placas a fim de orientar os motoristas. Nesta indicação, venho sugerir ao Executivo, que através do setor competente, realize pinturas com a inscrição 'PROIBIDO ESTACIONAR' nas ruas com distância de cinco metros dos cruzamentos, para evitar que os carros parados junto ao meio fio atrapalhem a visão dos motoristas e, consequentemente, prejudiquem a segurança das conversões. Face ao exposto, **I N D I C O** ao Executivo, devida demarcação de solo com a inscrição ´Proibido Estacionar' com distância de cinco metros dos cruzamentos das ruas. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 28 de maio de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador